

**RESOLUÇÃO Nº 105(A)/CONSUN/2022**  
**O Conselho de Universitário do Centro Universitário de Mineiros, em sua 117ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022, com a finalidade de homologar as reformulações dos PPCs dos Cursos da UNIFIMES.**

O Conselho de Universitário – CONSUN do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** As Diretrizes Curriculares Nacionais (DNCs) de cada curso, elaboradas e atualizadas pelo Conselho Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 07/2018, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a inserção curricular da extensão, estabelecendo prazo para as Instituições de Ensino Superior reformularem os PPCs até 31/12/2022, incluindo 10% de atividades de extensão na matriz curricular dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** A Portaria da PROEPE nº 12/2021, homologada pela Resolução nº 98(B)/CONSUN/2021, que dispõe sobre procedimentos, ritos e critérios para a proposição e elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário de Mineiros;

**CONSIDERANDO** a Portaria da PROEPE nº 06/2022, homologada pela Resolução nº 99(B)/CONSUN/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a inserção curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFIMES;

**CONSIDERANDO** O manual de orientações aos coordenadores de curso para a atualização de Projeto Político Pedagógico de Curso, elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Diretoria de Ensino, e

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Graduação e Pós-Graduação do CONSEPE realizou análise da matriz curricular de cada curso, observando o cumprimento das exigências que os documentos supracitados requerem, tais como: Manutenção da carga horária mínima do curso e do estágio supervisionado; inserção curricular da extensão (10% da carga horária do curso), e inclusão das disciplinas do eixo institucional (Empreendedorismo e Inovação; Relações Étnico Raciais; Diversidade e Inclusão e Educação para o Desenvolvimento Sustentável), criadas e relacionadas na Portaria da PROEPE nº 12/2021, com observância da carga horária estabelecidas para cada uma; padronização das disciplinas do eixo comum, existentes nos diversos cursos de graduação da UNIFIMES, e atualização das disciplinas do eixo do curso

(específicas da área de formação profissional de cada curso), conforme as orientações das DNCs.

**RESOLVE:**

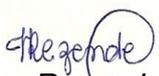
**Art. 1º.** Homologar as reformulações dos Projetos Pedagógicos Cursos de: **Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito (Mineiros e Trindade), Educação Física, Engenharia Civil, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação**, que passará a vigora a partir do 1º Semestre de 2023.

**Art. 2º.** Ficam referendadas as aprovações das reformulações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito (Mineiros e Trindade), Educação Física, Engenharia Civil, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação, que passarão a fazer parte desta Resolução como se nela estivessem escritos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 14h30min, via recurso tecnológico (*Teams*) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

  
**Juliene Rezende Cunha**  
**Presidente do CONSEPE**